



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE *Lei nº 033/79-E*

AUTOR: - *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: - *"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar na importância de R\$ 200.000,00"*

61 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 332/79-3A.

IBIÚNA, 22 DE NOVEMBRO DE 1979.

DESPACHO-Leia-se na Sessão Ordinária do dia 22/11/79 e a seguir encaminhe-se - às Comissões Competentes.

Ibiúna, 22 de novembro de 1979.

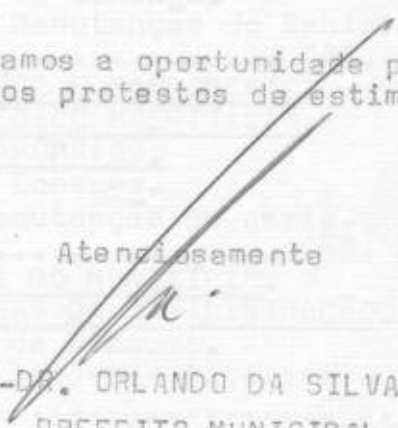
SENHOR PRESIDENTE:-


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 106, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), o qual será apreciado por essa Egrégia Câmara de Vereadores, em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º, do art. 26, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

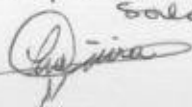

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

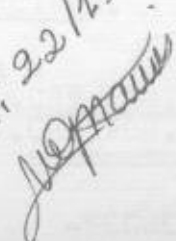
AO
EXMO. SR.
LUIZ GABRIEL VIEIRA,
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
NESTA.

Solicitado a Secretária Administrativa

que protocole e numere o projeto presente.

Sala das Sessões em 22 de Novembro de 1979.



Recbi: 22/11/79


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 106.033/48-6

DE 22 DE NOVEMBRO DE 1979.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as verbas abaixo especificadas, do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.1 - GABINETE.

CAT.ECONÔMICA= 3120.00 - Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03070202.03 - Manutenção do Gabinete do -
Prefeito.....CR\$. 70.000,00

7 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR.

C/ RECURSOS PRÓPRIOS.

CAT.ECONÔMICA=3120.00-Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 13754282.28-Manutenção da Assistência Médica-Hospitalar.....CR\$. 100.000,00

8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

8.3 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO.

CAT.ECONÔMICA= 3120.00 - Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 030770212.35- Despesas Diversas -
da Unidade.....CR\$. 30.000,00

T O T A LCR\$.200.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos provenientes ANULAÇÕES TOTAL E PARCIAL de verbas do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

5.8 - PÔSTO TELEFÔNICO. (ANULAÇÃO TOTAL)

CAT.ECONÔMICA= 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 05221342.21 - Manutenção do Posto Telefônico.....CR\$.100.000,00

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS. (ANUL. PARCIAL).

CAT.ECONÔMICA= 4110.00 - Obras Públicas.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 10585751.03 - Guias, Sargetas e Pavimentação do Sistema Viário.....CR\$.100.000,00

T O T A LCR\$.200.000,00

-SEGUE....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO



[Handwritten signature]

- 02 -

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1979.

[Handwritten signature]
-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



[Handwritten signature]

- JUSTIFICATIVA -

- PROJETO DE LEI Nº 106, DE 22/11/79 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:-

O presente Projeto de Lei sob o nº 106, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir em sua Contadoria, um Crédito de CR\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para suplementar as verbas: 3120.00-Material de Consumo - 03070202.03- Manutenção do Gabinete do Prefeito em CR\$. 70.000,00 3120.00-Material de Consumo-13754282.28-Manutenção da Assistência Médico-Hospitalar em CR\$. 100.000,00 e 3120.00-Material de Consumo. 030770212.35 - Despesas Diversas da Unidade em CR\$. 30.000,00, todas elas insuficientes para atender as despesas até o final do corrente exercício.

Para cobrir as despesas com a execução da Lei, será anulada, parcial e totalmente, na Contadoria da Prefeitura Municipal as verbas:- 3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas. 052213 42.21 - Manutenção do Posto Telefônico (anulação total) em CR\$. 100.000,00 e 4110.00-Obras Públicas. 10585751.03- Guias, Sargetas e Pavimentação do Sistema Viário (anulação parcial) em CR\$. 100.000,00, totalizando assim o valor do crédito suplementar a ser aberto de CR\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Assim sendo, submetemos à apreciação dessa E. Câmara de Vereadores, o presente projeto de lei, esperando que o mesmo venha a ser transformado em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1979.

[Handwritten signature]
-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

= "PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 033/79-

[Handwritten signature]

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES ,
"JUSTIÇA E REDAÇÃO, E FINAÇAS E ORÇAMENTO!"

O Projeto é constituicional e esta correto no
seu aspecto formal.

Nada a opôr quanto a sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1979

Laurindo B. de Moraes

LAURINDO B. DE MORAES

Miguel Pereira da Silva

MIGUEL PEREIRA DA SILVA

Benedito Rolim de Freitas

BENEDITO ROLIM DE FREITAS

Jose Gomes

JOSE GOMES

Fermino Pereira da Cruz

FERMINO PEREIRA DA CRUZ

Fadto Rahal

FADLO RAHAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

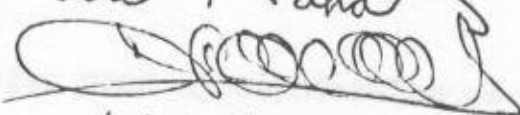
ESTADO DE SÃO PAULO

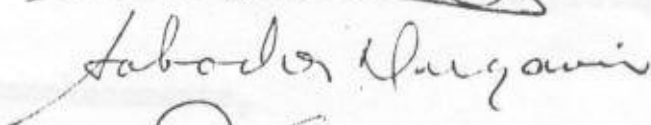
31
Res 106
1979

REQUERIMENTO 130/79

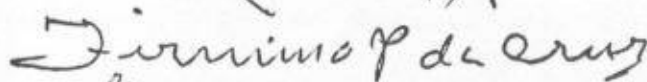
REQUEREMOS à Mesa, de acordo com o Artigo 133, /
item IV, letra "c", do Regimento Interno, sejam colocados em Regi/
me de Urgência Especial os Projetos de Leis n.ºs. 033 e 034/79-E, /
de autoria do Chefe do Executivo, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE/
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS//
MIL CRUZEIROS) E SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NA IMPOR/
TÂNCIA DE Cr\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL CRUZEIROS), respectivamen
te.

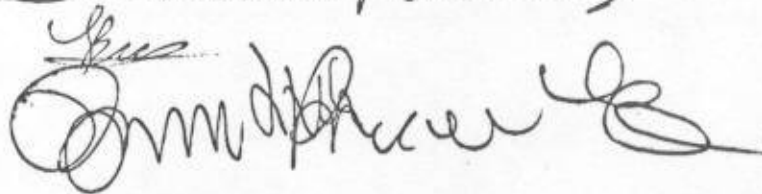
SALA DAS SESSÕES, 22/NOVEMBRO/79

Fado Taha


Taboada Hungarini


Q. S.
Joelma


Dirmino P. de Cruz


Lucas
Omar P. Cruz




CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

Ofício nº 751/79

Ibiúna, 23 de novembro de 1.979.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Ex^a., o AUTÓGRA-
FO DE LEI Nº 026/79, referente ao Projeto de Lei nº 106 desse Execu-
tivo e que nesta Casa de Leis recebeu o nº 033/79-E, e que Dispõe /
sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$200.
000,00 (Duzentos mil cruzeiros) aprovado na Sessão Ordinária do dia /
22 p. passado.

Valho-me do ensejo, para apresentar-lhe os protes-/
tos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026/79

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as verbas abaixo especificadas, do orçamento vigente:-

2- CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.1- GABINETE.

CAT. ECONÔMICA=3120.00-Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA=03070202.03 -Manutenção do Gabinete do Prefeito .
.....Cr\$. 70.000,00 -

7- SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

7.1- ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR.

C/ RECURSOS PRÓPRIOS.

CAT. ECONÔMICA=3120.00-Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA=13754282.28-Manutenção de Assistência Médico-Hospitalar.....Cr\$.100.000,00 -

8- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

8.3- DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO.

CAT. ECONÔMICA= 3120.00-Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 030770212.35- Despesas Diversas -

da Unidade.....Cr\$. 30.000,00 -

T O T A L.....Cr\$.200.000,00 -

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos provenientes DE ANULAÇÃO TOTAL E PARCIAL de verbas do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:-



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

5- SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.8- POSTO TELEFÔNICO. (ANULAÇÃO TOTAL)

CAT. ECONÔMICA=3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 05221342.21 - Manutenção do Posto -

Telefônico.....Cr\$.100.000,00-

5- SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2- LOGRADOUROS PÚBLICOS. (ANUL. PARCIAL);

CAT. ECONÔMICA= 4110.00 - Obras Públicas.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 10585751.03 - Guias, Sarjetas e Pavimentação do Sistema Viário.....Cr\$.100.000,00-

T O T A L.....Cr\$.200.000,00-

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.979.

[Handwritten signature]
LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
Prof. JÚLIO CESAR RABELO
1.º SECRETÁRIO

[Handwritten signature]
Miguel Pereira da Silva
SEGUNDO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 033/79-E, /
deu entrada nesta Secretaria no dia 22/11/79.

Ibiúna, 27 de Novembro de 1.979

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 033/79-E, /
foi lido no Expediente da Sessão Ordinária do dia 22/11/79.

Ibiúna, 27 de Novembro de 1.979

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 033/79-E, /
em razão de contar Requerimento de Urgência Especial, /
foi colocado em Discussão e Votação única, na Ordem do/
Dia da Sessão Ordinária do dia 22/11/79, tendo sido apro-
vado por 09 (nove) votos contra 01 (um),

CERTIFICO MAIS, em razão da aprovação da matéria, atra-
vés do Ofício nº 751/79, de 23/11/79, foi expedido o //
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026/79.

Ibiúna, 27 de Novembro de 1.979

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa